Fls. n.º 2
Proc. 1541/97

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2811	29/09/97	

Projeto de Lei nº. 103 **de** _____ **de** _____ **1.997.**

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 6 de Outubro de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 13 de Outubro de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

dando nova redação ao artigo 1º. da Lei 2.799, de 02 setembro de 1.997, para denominar logradouro público que especifica de Praça Pedro e Mariana Zatur.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. _____/97, de autoria do Vereador Aparecido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os artigos 1º. da Lei nº. 2.799 de 20 de setembro de 1.997, passa à vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. - A quadra "G" do Jardim São Luiz delimitada pelas Ruas: Alan Kardec e Major João Bento e pela continuação da Avenida José Alves Pinto, passa a vigorar com a denominação de Praça Pedro e Mariana Zatur".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Setembro de 1.997.

APARECIDO ESPANHA
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
Sala das Comissões 29/9/97
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 154/97

Mococa, 29 de Setembro de 1997

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Tendo esta Câmara, votado dando o nome de uma Praça para minha mãe, a qual já tinha uma Rua com seu nome, e como o Senhor Presidente, pediu-me para indicar um nome para substituir.

Recordando a imigração Libanesa para esta cidade, veio-me a lembrança de um dos primeiros casais que aqui aportaram pelos idos de 1890 mais ou menos, de Pedro e Mariana Zatur projenitores de minha mãe.

Tendo aqui aportado há mais de um século, o casal - veio para o Brasil, deixando no Líbano na cidade de Tripoli, uma filha que ficou com seus avós paternos, a qual viveu 105 anos sem ver os pais e os irmãos que nasceram em Mococa; Jorge Miguel, Joana, Júlia, Antonio e Linda.

Estão vivos: Miguel, residente em Guaxupé o qual faz no próximo ano 100 anos de vida e Linda a casula que reside em São Paulo, que esta com 84 anos.

Se esta Câmara por vontade de seus vereadores, quizerem prestigiar com o nome de uma Praça, eu indico aos Senhores Vereadores o nome do casal, Pedro e Mariana Zatur, como homenagem a um casal que deixaram sua terra natal, para aqui residirem e trabalharem para grandeza desta cidade.

Aguardando um pronunciamento desta egregia Câmara, antecipadamente agradecemos em nome da Família

Abraços

ALÍPIO JORGE NAUFEL

Fls n.º 4
Proc. 1541/97

PROCESSO Nº.1.541/97 - PROJETO DE LEI Nº.104/97

Recebimento para estudo e parecer em 1º / 10 / 97
com o prazo de 15 dias
vencivel em 13 / 10 / 97
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Itacoca.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator o Vereador
Osvaldo Corrazzi
com prazo de 8 dias. Em 6/10/97
Sala das Comissões
1º / 10 / 97
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 1º / 10 / 97
com o prazo de 15 dias
vencivel em 13 / 10 / 97
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Itacoca.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator o Vereador
José Francisco Ribeiro
com prazo de 8 dias. Em 6/10/97
Sala das Comissões
1º / 10 / 97
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.104/97

INTERESSADO: - APARECIDO ESPANHA

RELATOR : - NORBERTO GARIB

ASSUNTO : - Da nova redação a lei nº.2.799 de 02.09.97 denominação de Praça Pedro e Marina Zabuer

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 1º **de** Outubro **de** 1.997.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 1º **de** Outubro **de** 1.997.

Norberto Garib

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.104/97

INTERESSADO:- APARECIDO ESPANHA

RELATOR:- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO:- Da nova redação ao art.1º da lei nº.2.799 de 02.09.97 denominação de Praça Pedro e Marina Zabur

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 1º de Outubro de 1.997

Relator
José Francisco Ribeiro

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 1º de Outubro de 1.997

Luiz Braz Mariano

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 14 de Outubro de 1.997.

Of. nº. 1.060/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 13 de Outubro último.

Autógrafo nº. 087/97 - Projeto de Lei nº. 095/97.

Autógrafo nº. 088/97 - Projeto de Lei nº. 098/97.

Autógrafo nº. 089/97 - Projeto de Lei nº. 100/97.

Autógrafo nº. 090/97 - Projeto de Lei nº. 103/97.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 091/97 - Projeto de Lei nº. 105/97.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Nesta oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 090 DE 1997.

Projeto de Lei nº. 103/97.

dando nova redação ao artigo 1º. da Lei 2.799, de 02 setembro de 1.997, para denominar logradouro público que especifica de Praça Pedro e Mariana Zatur.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de Outubro de 1.997, aprovou Projeto de Lei nº. 103/97, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os artigos 1º. da Lei nº. 2.799 de 20 de setembro de 1.997, passa à vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. - A quadra "G" do Jardim São Luiz delimitada pelas Ruas: Alan Kardec e Major João Bento e pela continuação da Avenida José Alves Pinto, passa a vigorar com a denominação de Praça Pedro e Mariana Zatur".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Outubro de 1.997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário